O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os candidatos que não tenham sido classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas nos editais não podem ser considerados eliminados.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos concursos em andamento e aos certames que se encontram dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020/SCCC/ALMT

Contratada: DDMIX Terceirização Eireli EPP

Objeto: Quinto Termo Aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de motoristas).

Valor: R$ 620.484,84 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 28/05/2022 a 28/05/2023

Assinatura: Mesa Diretora - 27/05/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2021

Republica-se por incorreção

Onde se lê: Valor – R$ 180.075,00 (cento e oitenta mil e setenta e cinco reais).

Leia-se: Valor – R$ 225.093,75 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 054/2021/SCCC/ALMT, publicado no Diário Oficial nº 1.172, em 01/06/2022, páginas 11.

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022